

Decreto nº 10.526, de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.755, de 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2120.0000			PROMOÇÃO DA CULTURA		
Ficha	1377	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 01	7.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1087	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 93	20.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 27.000,00 de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2120.0000			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 7.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 93	- 20.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração